



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 182/19, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº. 2822/19, de 10/05/2019,

RESOLVE:

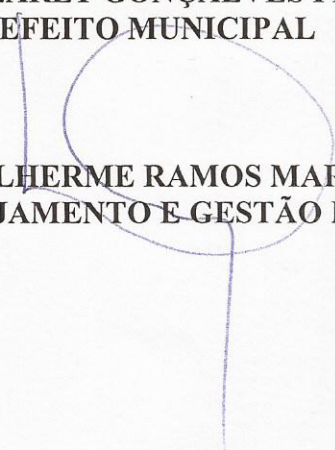
INCORPORAR, com base no Artigo 62, § 2º, 3º e 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, à remuneração do Servidor Estatutário, abaixo relacionado, Gratificação pelo exercício da Função Gratificada FG, produzindo efeitos a partir da data que se segue:

NOME	CARGO EM COMISSÃO OCUPADO	INCORPORAÇÃO ANTERIOR	TOTAL INCORPORADO	DATA
Ivanir Eledir Thuller	Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – BOM PREVI DAS	3/5 - DAS	3/5 – DAS 2/5 – FG Totalizando: 5/5	01/05/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM DE 05 DE JUNHO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

